



BRASKEM S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70
NIRE 29300006939
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA **DE 13 DE ABRIL DE 2021**

Ficam convocados os senhores acionistas da **BRASKEM S.A.** ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("IN CVM 481"), a ser realizada no dia 13 de abril de 2021, às 15h00, através da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital" e "Assembleia", respectivamente), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1.** Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- 2.** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- 3.** Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- 4.** Deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Fiscal da Companhia e respectivos suplentes; e
- 5.** Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 6.** Deliberar sobre a substituição de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelas acionistas Novonor S.A. – Em recuperação judicial (anteriormente denominada Odebrecht S.A.) e OSP Investimentos S.A. – Em recuperação judicial ("Novonor"), em complementação de mandato, até a Assembleia Geral Ordinária que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021;
- 7.** Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme alterações constantes da Proposta da Administração para implementar ajustes às competências do Conselho de Administração.

Camaçari/BA, 11 de março de 2021.



José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha
Presidente do Conselho de Administração

Informações Gerais:

1. A Proposta da Administração (“Proposta”) contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, o boletim de voto a distância (“Boletim”), os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br), da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

2. O aviso aos acionistas de que trata o caput do artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no jornal “Correio da Bahia”, na forma do artigo 124 da Lei das S.A. Os demais documentos do artigo 133 da Lei das S.A. encontram-se à disposição dos Acionistas no escritório da Companhia localizado na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 24º andar, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050, sob os cuidados de Rosana Cristina Avolio, nos *websites* da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), e serão publicados nos termos do artigo 133, §3º, da Lei das S.A.

3. Considerando a pandemia da COVID-19 no Brasil, sobretudo em razão da continuidade das restrições existentes à circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser:

(a) via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam no Boletim, que pode ser acessado nos *websites* mencionados acima; e

(b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

4. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:

Os Acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail braskem-ri@braskem.com, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, **até o dia 11 de abril de 2021**, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, §3º da IN CVM 481, não será admitido o



acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. A Companhia não admite procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital).

5. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim de Voto a Distância, constam do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia, da Proposta de Administração da Companhia e demais documentos disponíveis nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br), da Companhia (www.braskem-ri.com.br) e da B3 (www.b3.com.br).

6. A decisão da Companhia para a realização da Assembleia exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, foi tomada em contexto bastante específico e excepcional, uma vez que o País e o resto do mundo ainda vivenciam o cenário da COVID-19, onde o trânsito de pessoas continua limitado pelas autoridades competentes. Assim, a realização da Assembleia exclusivamente digital diminui a necessidade de viagem aérea e o risco à saúde de todos, facilitando a participação dos Acionistas e dos demais envolvidos na sua realização.

7. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia da COVID-19 e com a segurança de seus Acionistas e colaboradores e das comunidades das regiões onde atua.

* * * *